LEI MUNICIPAL Nº 3.247/2008

Abre crédito adicional especial para elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 79.850,15 (setenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta reais, quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Sub-unidade: 02.06.04 – Fundo Municipal de Habitação

08.482.0018.2.309 – Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 79.850,15.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação proveniente de recursos de convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e o Ministério das Cidades (MCIDADES – OGU 2008, Lista - 053), no valor de R$ 58.640,00 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 de Lei Federal nº 4.320/64;

II – da anulação da seguinte dotação do orçamento corrente no valor de R$ 21.210,15 (vinte e um mil, duzentos e dez reais, quinze centavos), conforme inciso III do § 1º do art. 43 de Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEPLOR

04.122.0051.2.253 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D – 643 – 33.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 21.210,15.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 – Lei nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.070, de 18 de junho de 2007).

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 19 de dezembro de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Sônia Regina Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Maria José Cária Guimarães Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

- Autor (es): Executivo / PL nº 2.761 de 15.12.2008.
- Publicada em: 22/12/2008